



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR HÁLISON VITORINO

Dec

PROJETO DE LEI Nº 20 /2024

**INSTITUI A "SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO" E
CRIA O "PROGRAMA MUNICIPAL DE
ORIENTAÇÃO SOBRE AUTISMO PARA
PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA
EDUCAÇÃO E SAÚDE".**

O Prefeito do Município de Volta Redonda faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Autismo, seus familiares, educadores e profissionais de saúde, os seguintes eventos:

I - "Semana de Conscientização sobre o Autismo", a ser realizada anualmente, na primeira semana de abril;

II - Programa Municipal de Orientação Permanente sobre o Autismo para Profissionais das Áreas de Saúde e Educação.

Art. 2º O programa de que trata o inciso II do artigo anterior é constituído dos seguintes itens:

I - Qualificação profissional de pessoal das áreas da Saúde e Educação;

II - Informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Autismo;

III - Interação entre profissionais da Saúde, Educação, familiares, portadores e sociedade civil organizada, objetivando à melhoria da qualidade de vida destes

Ret: 0412/24

Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 511, Jardim Paraíba, VR/RJ, CEP: 27215-630

Site: www.halisonvitorino.com.br – Facebook, Instagram e Twitter: @hsvitorinoo

E-mail: halisonvitorino@voltaredonda.rj.leg.br

Gabinete 04 – Telefone: (24) 4009-2256/(24) 998172-2860



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR HÁLISON VITORINO

últimos e o aprimoramento dos profissionais, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com os Autistas;

IV - Ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos Autistas.

Art. 3º No âmbito do programa de que trata esta lei, deve ser implantado serviço de comunicação com os diversos setores do Município e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito do Autismo, tendo em vista a educação, saúde, ambiente familiar e escolar propícios, desenvolvimento pessoal para o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para os seus portadores.

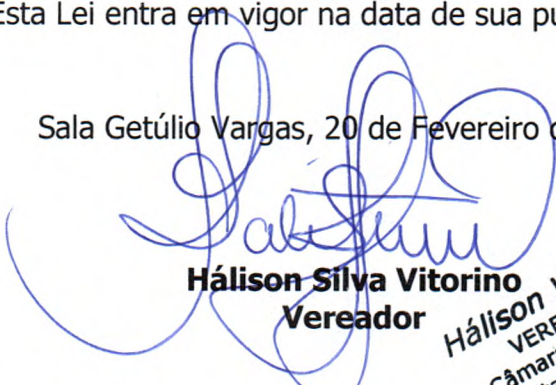
Art. 4º A execução do programa deve prever, ainda, a implementação de ações voltadas a criação de um amplo sistema integrado entre pacientes ou educandos, educadores, pessoal da área da saúde e familiares.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias depois de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 20 de Fevereiro de 2024.


Hálison Silva Vitorino
Vereador

Hálison Vitorino
VEREADOR
Câmara Municipal
Volta Redonda - RJ

Justificativa: Esta proposição legislativa tem por escopo instituir a "Semana de Conscientização sobre o Autismo" e o "Programa Municipal de Orientação sobre o Autismo para Profissionais das Áreas da Educação e Saúde", de maneira a conjugar diversas ações a serem implementadas pelo Município em parceria com organizações da sociedade, que militam nesta exata área de atendimento. Dessa forma, pretende a presente proposta, garantir um efetivo nível de informação aos familiares de portadores de Autismo, assim como do pessoal técnico das áreas de saúde e educação e dos cidadãos em geral.

PL-020/24



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR HÁLISON VITORINO

A intenção é criar condições de orientação às famílias e profissionais envolvidos, evitando-se o preconceito gerado pela desinformação, de modo que todos saibam lidar com a questão, mas antes de tudo com a vida humana relacionada, que apresenta potencial de desenvolvimento, aprendizagem e inserção no seio da família e da sociedade.

Através das ações dispostas nessa propositura, estar-se-ia minimizando, com a orientação correta, as trágicas consequências do despreparo, verificada em ampla escala, nos diversos setores da sociedade, bem como dentre as famílias.

Ante os motivos expostos, apresentamos esta propositura e contamos com o voto favorável dos senhores Vereadores membros desta Casa Legislativa.